



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-014PMVX - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objetivo atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO VAN, destinados ao desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA FORMA E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os objetos do contrato serão fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, mediante solicitação e empenho.

Será feito de forma parcelada, conforme demanda solicitada pelo setor responsável da secretaria de obras, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

4 DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designará um servidor para a fiscalização do contrato.

5. JUSTIFICATIVA

Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a Secretaria Municipal interessadas, realizar as locações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para realização das locações através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação dos mesmos.

A locação servirá para melhorias no desenvolvimento das atividades das secretarias e setor requisitantes, para melhor prestar serviços naquilo que se pretender desenvolver e para manutenção dos serviços de saneamento nas zona urbana e rural.

6. DAS ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28500	VEÍCULO AUTOMOTOR; TIPO VAN		24,000	MÊS	15.066,667	361.600,00

Especificação : Capacidade para 20 passageiros; Modelo 515 CDI, Sprinter; Potência de 105CV/OCC; Combustível diesel, Direção hidráulica; Tração traseira, Bancos fixos reclináveis; Vidro elétrico, limpador de para-brisa traseira, Ar condicionado, Capacidade do tanque de combustível para 75 litros; luzes individuais,airbag, freios ABS; Vão da porta lateral (altura/largura)1,820x1,300; Vão da porta traseira (altura/largura)1.840x1.565; Teto alto; Distância entre eixos 4.325m; Pneus 195/75 R16C; Caixa de mudanças mecânica de 6 machas.

Total : 361.600,00

VALOR GLOBAL MÉDIO DE R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2022, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto lei 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU
FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



8. PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU situado na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.

O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, observando o disposto no Art. 22 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, de caráter contínuo, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

- Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

- A contratada deverá apresentar para fins de assinatura de contrato comprovação de apólice de seguro total do veículo e contra acidentes de terceiros, assim como também relação com os dados dos veículos, tais como, RENAVAN, PLACA, ANO DE FABRICAÇÃO, COR, MODELO, MARCA.

- Os Veículos deverão ter todos os componentes de segurança, documentação regular junto ao Departamento Estadual de Trânsito, que deverão ser vistoriados pelo Departamento de Transito do Município da CONTRATANTE, para fins da assinatura contratual.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal